



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 21 de Fevereiro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 185/E161/VII/GPAL/2025, de 27 de Fevereiro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 28 de Fevereiro de 2025:

1. O regime relativo ao arrendamento dos espaços comerciais nos edifícios de habitação pública, incluindo os concursos, a atribuição, o arrendamento e a gestão, é regulado pelo Decreto-Lei n.º 28/92/M. Os concursos relativos ao arrendamento dos espaços comerciais são realizados mediante licitação verbal, sendo adjudicados aos concorrentes que ofereçam a renda mais elevada, procurando assim concretizar os princípios de transparência e de igualdade. A lei não determina, expressamente, quando os concursos devem ser lançados, assim, o Instituto de Habitação (IH) irá fazer uma avaliação contínua em relação à abertura dos concursos públicos dos espaços comerciais disponíveis para o arrendamento nos edifícios de habitação pública e ter como consideração a situação real da sociedade e o ambiente de exploração comercial nas zonas para definir, de forma concreta, a calendarização da abertura dos concursos.
2. O IH, em articulação com o procedimento da atribuição das fracções de habitação económica dos empreendimentos dos Edifícios Tong Seng (Lote B4), Tong Chong (Lote B9) e Tong Kai (Lote B10) da Zona A dos Novos Aterros, irá realizar, de forma ordenada, os concursos públicos para o arrendamento de espaços comerciais nos edifícios situados nos três lotes supracitados. O IH também enviou aos respectivos serviços competentes ofícios sobre a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

(譯本 Tradução)

calendarização da entrega das fracções de habitação económica para que estes serviços disponham de instalações sociais de modo a poderem prestar serviços em tempo oportuno e assim satisfazerem as necessidades quotidianas dos residentes que irão morar nas fracções.

O Presidente do IH,
Iam Lei Leng
10 de Março de 2025